

LEI Nº 1.309, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Projeto de Lei nº 014/2021

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – RUA DOS
PINHEIROS”**

Felipe Geferson Seme Amed, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua dos Pinheiros, no Bairro Barrinha, o logradouro existente com 400,00 metros de extensão e 6,0 metros de largura média, com início na Estrada da Barrinha e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 06 de julho de 2021.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Interino